



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0005979/2025-74

EDITAL PROEX Nº 2/2025

CICLO DE CULTURA NAS ESCOLAS DE ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no projeto "Ciclo de Cultura nas Escolas de Assentamentos e Acampamentos de Reforma Agrária", conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como as Emenda Parlamentar nº 162250 de 2025.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O projeto "Ciclo de Cultura nas Escolas de Assentamentos e Acampamentos de Reforma Agrária" tem como objetivo principal promover atividades culturais em quatorze escolas localizadas em assentamentos e acampamentos de reforma agrária em Minas Gerais. A iniciativa visa proporcionar aos estudantes dessas comunidades acesso a diversas formas de expressão cultural, tais como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, entre outras. Por meio do Ciclo de cultura, busca-se não apenas enriquecer o ambiente educacional, mas também valorizar a cultura local e estimular o desenvolvimento criativo e artístico do/as estudantes, fortalecendo a parceria entre Universidade e movimentos sociais.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 21 (vinte e um) educadores e/ou lideranças das áreas de reforma agrária das regiões especificadas no ANEXO I que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades, movimentos ou povos na defesa de direitos territoriais e dos princípios da educação do campo e da agroecologia.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se candidatar ao presente Edital educadores e/ou lideranças das áreas de reforma agrária das regiões especificadas no ANEXO I, que cumprirem os seguintes requisitos:

3.2 Possuir relevante atuação no campo da defesa dos direitos de povos e comunidades das áreas de reforma agrária e dos princípios da educação do campo e da agroecologia;

3.3 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação de Jovens e Adultos da UEMG;

3.4 Cumprir carga horária semanal de dedicação ao projeto de 40 horas incluindo atividades em sua comunidade, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do projeto, seu próprio planejamento e as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

3.5 Possuir Ensino Fundamental completo.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Dos professores coordenadores

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;

4.1.4 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manualde-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

4.1.4.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.4.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;

4.1.5 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.5.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3728-manuais-e-formularios>;

4.2 Do bolsista

4.2.1 Atuar na implementação do "Ciclo de Cultura nas Escolas de Assentamentos e Acampamentos de Reforma Agrária", auxiliando na elaboração e execução de atividades de extensão que estabeleçam interfaces com o ensino e a pesquisa, de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Projeto;

4.2.2 Participar do Seminário Estadual de Educadores e Educadoras das Escolas dos Assentamentos de Minas Gerais;

4.2.3 Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas, junto com a coordenação do Programa.

4.2.4 Auxiliar na realização das Oficinas nas Escolas.

4.2.5 Auxiliar na avaliação e sistematização das atividades do Projeto.

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas;

4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **30/04/2025 a 06/05/2025**.

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Google Forms*, por meio do link <https://forms.gle/C2UxYRWJzmZEZGSB6>

5.1.3 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.4 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.7.1 Caso seja observada mais de uma inscrição para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

b) Dados bancários do bolsista (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 Serão distribuídas 21 (vinte e uma) bolsas a educadores e/ou lideranças das áreas de reforma agrária;

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 A concessão das bolsas estará condicionada à indicação e aprovação da emenda parlamentar;

6.2.2 Os valores serão pagos em 10 parcelas de R\$ 2.000,00;

6.2.2.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas, simultaneamente, no mês de agosto;

6.2.3 Este edital terá vigência até **dezembro de 2025, conforme cronograma;**

6.2.4 Cada bolsista poderá ocupar apenas uma vaga;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação de carta de apresentação, enviada pelo/a candidato/a no ato de inscrição;

7.2 As cartas serão avaliadas por Comissão de professores que compõem a Coordenação do Projeto Ciclo de Cultura nas Escolas de Assentamentos e Acampamentos de Reforma Agrária;

7.2.1 Nessa carta, a/o própria/o candidato/a deverá falar sobre sua trajetória de vida e atuação junto às comunidades das áreas de reforma agrária (conforme anexo I) e dos princípios da educação do campo e da agroecologia, considerando os seguintes critérios: a) experiência e tempo de atuação no âmbito dos direitos dos povos e comunidades das áreas de reforma agrária descritas no anexo I; b) ações realizadas para a defesa dos direitos de povos e comunidades das áreas de reforma agrária e dos princípios da educação do campo e da agroecologia; c) atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades das áreas de reforma agrária e dos princípios da educação do campo e da agroecologia; d) exposição dos motivos para participar do Projeto Ciclo de Cultura.

7.2.2 – A carta poderá ser manuscrita (com letra legível) ou datilografada ou digitada, devendo ser anexada ao formulário, em formato PDF, no ato de inscrição.

7.2.3 – A carta deverá ter no máximo duas páginas.

7.3 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados na carta de apresentação e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1 - Critérios de julgamento – Carta de Apresentação

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Experiência e tempo de atuação no âmbito dos direitos dos povos e comunidades das áreas de reforma agrária descritas no anexo I	25
b) Ações realizadas para a defesa dos direitos de povos e comunidades das áreas de reforma agrária descritas no anexo I e dos princípios da educação do campo e da agroecologia	25
c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades das áreas de reforma agrária e dos princípios da educação do campo e da agroecologia	25
d) Capacidade de organização, clareza, competência argumentativa na exposição de motivos	25
Total	100

7.4 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme

Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a divulgação das inscrições, pelo e-mail culturanasescolas.fae@uemg.br

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail culturanasescolas.fae@uemg.br

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

a) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;

I - Argumentação lógica e consistente;

II - Fundamentação referente ao objeto do recurso;

III - Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.

b) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

c) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

d) Apresentarem argumentação contra terceiros;

e) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.6 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.7 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa daquele que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação do recurso da emenda parlamentar pela Secretaria de Estado de Governo SEGOV/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paix-2025>

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
29/04/2025	Publicação do Edital
30/04/2025 a 06/05/2025	Período de Inscrição – link: https://forms.gle/C2UxYRWJzmZEZGSB6
07/05/2025	Divulgação da relação de candidatos inscritos
08/05/2025 a 09/05/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
12/05/2025	Período para análise dos recursos
13/05/2025	Homologação das inscrições
14/05/2025 a 20/05/2025	Seleção dos candidatos
21/05/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
22/05/2025 e 23/05/2025	Período para recebimento de recursos ao Resultado Preliminar
26/05/2025	Período para análise dos recursos
27/05/2025	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 – Fases de Execução

Data	Evento
28/05/2025	Início das ações do Projeto
04/06/2025	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 15	Limite para recebimento de declarações de frequência via SEI
À partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro/2025	Término das atividades do Projeto

13. INFORMAÇÕES

Equipe do Projeto Ciclo de Cultura – culturanascolas.fae@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos- – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão

Anexo I - Áreas / Escolas atendidas na execução do projeto

1. Região Zona da Mata:

- Assentamento Dênis Gonçalves – escola estadual, município de Goianá;

2. Região Norte de Minas:

- Assentamento Estrela do Norte – escola estadual, município de Montes Claros;

3. Região Metropolitana:

- Acampamento Pátria Livre – 2º endereço escola estadual, município de São Joaquim de Bicas;

4. Região Vale do Rio Doce:

- Assentamento Primeiro de Junho – escola estadual, município de Tumiritinga;

- Acampamento Boa Esperança – Anexo escola estadual, município Tumiritinga;

Assentamento Oziel Alves Pereira – Escola Municipal e Escola Estadual no município de Governador Valadares;

- Assentamento Ulisses de Oliveira – escola estadual, município de Jampruca;

- Assentamento Ira Aguiar – 2º endereço escola estadual, município de Santa Maria de Suaçui;

5. Região Vale do Mucuri:

- Assentamento Aruega – escola estadual, município de Novo Cruzeiro;

6. Região Vale do Jequitinhonha:

- Assentamento Terra Prometida – escola municipal, município de Felisburgo;

- Assentamento Franco Duarte – 2º endereço escola estadual, município de Jequitinhonha;

7. Região Triangulo Mineiro:

- Assentamento Roseli Nunes 3 – 2º endereço escola estadual, município de Monte Alegre;

8. Região Sul de Minas

- Acampamento Sidnei Dias - Escola Popular Eduardo Galeano, município de Campo do Meio.



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **112430781** e o código CRC **AC89183E**.